



**SENADO FEDERAL**  
**Senador Weverton**

**EMENDA SUPRESSIVA - CCJ**  
**PEC n.º 6 de 2019**

Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

Art. 1º. Suprima-se a alteração ao art. 149 da Constituição constante do art. 1º da Pec 06/2019.

Art. 2º. Suprima-se a expressão “e extraordinárias”, na redação dada ao inciso X do § 22 do art. 40 do art. 1º da Pec 06/2019.

Art. 3º. Suprima-se o § 8º do art. 9º da PEC 6/2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

A redação dada ao art. 149 da CF, além de prever contribuições progressivas nos regimes próprios, permite que haja diferenciação de alíquotas entre ativos e inativos, e que a contribuição do inativo seja aplicada sobre a parcela abaixo do teto do RGPS.

Em 2004, o STF, ao apreciar a ADI 3.105, contra a EC 41, de 2003, já definiu essa cobrança como inconstitucional, em face da quebra de isonomia com o RGPS, em que inexiste tal tributação até o teto de benefícios.

Além disso, prevê a possibilidade de que, se a cobrança sobre a parcela abaixo do teto do RGPS não for suficiente para superação de “deficit atuarial” – e, com certeza, não o será, dada a composição do gasto com inativos e pensionistas no RPPS – fica facultada a instituição de contribuição extraordinária, no âmbito da União, dos servidores públicos ativos, dos aposentados e dos pensionistas, que deverá ser adotada pelo prazo de até 20 anos, nos termos do § 8º do art. 9º do Substitutivo, e implantada simultaneamente com outras medidas para equacionamento do déficit.

É nítido que, além da já elevada e confiscatória contribuição prevista no art. 11 de até 22%, haverá efeito confiscatório, com a intenção tanto de redução da renda

SF/19202.09149-61

e proventos quanto de redução da despesa pública, e sem qualquer contrapartida ao servidor ativo, aposentado e pensionista.

Assim, não pode prosperar essa afronta à ordem constitucional.

Sala da Comissão,

Sala das Sessões, em de de 2019.

**Senador Weverton Rocha**  
**PDT/MA**

SF/19202.09149-61